**OFÍCIO/SEGOV Nº 057/2025** Em 7 de março de 2025

Ao

Excelentíssimo Senhor

**RAFAEL DE ANGELI**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás).

A presente propositura visa à reinclusão, no orçamento em vigor, de recursos orçamentários vinculados à Portaria GM/MS Nº 3.689 de 2 de maio de 2024, que autorizou o Município a receber recursos financeiros destinados à execução da referida obra, que se encontra atualmente na fase de elaboração do respectivo procedimento licitatório.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), destinados a criação de dotação orçamentária para a execução de obras de construção da Unidade Básica de Saúde (Unidade de Saúde da Família no Jardim Ipanema/Ibirás), conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO |
| 02.09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.09.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |
| 10 | Saúde |
| 10.301 | Atenção Básica |
| 10.301.0079 | Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |
| 10.301.0079.1 | Projeto |
| 10.301.0079.1.027 | Expansões, Reformas e Ampliações de Unidades de Saúde | R$ | 6.584.873,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações | R$ | 6.584.873,00 |
| FONTE DE RECURSO | 5 – Transferências De Recursos Federais - Vinculados |

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R$ 6.584.873,00 (seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais), de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a Portaria GM/MS Nº 3.689, de 2 de maio de 2024, que autorizou o Município a receber recursos financeiros de capital destinados à execução de obras de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 7 de março de 2025.

**LUÍS CLAUDIO LAPENA BARRETO**

Prefeito Municipal